

Voke S.A.

CNPJ/MF nº 04.212.396/0001-91 | NIRE 35.300.415.027 | Código CVM nº 02732-4

Ata de Reunião do Conselho de Administração realizada em 28 de abril de 2025

1. Hora, Data e Local: Em 28 de abril de 2025, às 10 horas, na sede social da **Voke S.A.** (“**Companhia**”), localizada na Cidade de São Paulo, Estado de São Paulo, Avenida Guido Caloi, nº 1985, Galpão 23, Jd. São Luis, CEP 05.802-140. **2. Convocação e Presença:** Dispensadas as formalidades de convocação, em virtude da presença da totalidade dos membros do Conselho de Administração, nos termos do artigo 15 do Estatuto Social da Companhia. **3. Mesa:** Os trabalhos foram presididos pelo Sr. Rene Vaz de Almeida, e secretariados pelo Sr. João Luis Pereira Lima Filho. **4. Ordem do Dia:** Reuniram-se os membros do Conselho de Administração para examinar, discutir e deliberar sobre a seguinte ordem do dia: **(i)** a realização pela Companhia, nos termos da Lei nº 14.195, de 26 de agosto de 2021, conforme alterada, de sua 1ª (primeira) emissão de notas comerciais escriturais, com garantia de cessão fiduciária sobre direitos creditórios, em série única, no valor total de R\$ 12.000.000,00 (doze milhões de reais) na data de emissão, pelo prazo de até 36 (trinta e seis) meses (“**Notas Comerciais Escriturais**” e “**Emissão**”, respectivamente), para colocação privada, a serem subscritas e integralizadas pelo Banco Safra S.A., inscrito no CNPJ/MF sob o nº 58.160.789/0001-28 (“**Titular das Notas**”); **(ii)** autorização da outorga, pela Companhia, de cessão fiduciária sobre direitos creditórios, devidos pela Companhia nos termos do “**Termo de Emissão da 1ª (Primeira) Emissão de Notas Comerciais Escriturais, em Série Única, para Colocação Privada, da Voke S.A.**” (“**Termo de Emissão**”), e demais documentos da Emissão, bem como eventuais indenizações, todo e qualquer custo ou despesa comprovadamente incorridos pelo Titular das Notas, inclusive, em decorrência de processos, procedimentos e/ou outras medidas judiciais ou extrajudiciais necessários à salvaguarda de seus direitos e prerrogativas decorrentes das Notas Comerciais Escriturais; e, **(iii)** a delegação de poderes e autorização expressa para que a diretoria da Companhia assine quaisquer documentos, pratique todos os atos e tome todas as providências necessárias à consecução das deliberações abaixo, bem como da Emissão, em especial a celebração do Termo de Emissão e formalização da garantia supramencionada. **5. Deliberações:** Analisadas as matérias constantes da ordem do dia, os membros do conselho de administração deliberaram, por unanimidade, e sem quaisquer ressalvas ou restrições, o quanto segue: **5.1.** Aprovar a realização da Emissão das Notas Comerciais Escriturais, no valor total de R\$ 12.000.000,00 (doze milhões de reais), a serem subscritas e integralizadas pelo Banco Safra S.A., conforme demais disposições previstas no Termo de Emissão. Será emitida 1 (uma) nota comercial, com valor nominal unitário de R\$ 12.000.000,00 (doze milhões de reais) na data de emissão, ficando a diretoria da Companhia autorizada a negociar os demais termos e condições do Termo de Emissão. **5.2.** Aprovar a outorga, pela Companhia, de garantia mediante a cessão fiduciária de direitos creditórios oriundos de contratos de locação, conforme previsto em cada Instrumento Particular de Cessão Fiduciária em Garantia de Direitos Creditórios, celebrado entre o Banco Safra S/A e a Voke S/A, para assegurar de forma fiel, pontual e integral o pagamento de todas as obrigações, principais e acessórias, presentes e futuras, assumidas pela Companhia no âmbito do Termo de Emissão. **5.3.** Autorizar expressamente a diretoria da Companhia para que assine quaisquer documentos, pratique todos os atos e tome todas as providências necessárias à consecução das deliberações tomadas nos itens acima, bem como da Emissão, em especial a celebração do Termo de Emissão e a formalização da cessão fiduciária. **6. Encerramento:** Nada mais havendo a ser tratado, foi encerrada a presente reunião, da qual se lavrou a presente ata que, lida e achada conforme, foi assinada por todos os membros do Conselho de Administração presentes. **7. Assinaturas:** Mesa: Sr. Rene Vaz de Almeida – Presidente; Sr. João Luis Pereira Lima Filho – Secretário. Conselheiros: Srs. Rene Vaz de Almeida, Howard Badger Stone II, Jonh Joseph Frishkopf, Miguel Angel Albero Ocerin, e Sergio Kariya. Esta ata é cópia fiel de ata lavrada em livro próprio. São Paulo, 28 de abril de 2025. **Mesa: Rene Vaz de Almeida** – Presidente; **João Luis Pereira Lima Filho** – Secretário. Junta Comercial do Estado de São Paulo. Certifico o registro sob o nº 161.212/25-6 em 15/05/2025. Aloizio Epifanio Soares Junior – Secretário Geral em Exercício.

Documento assinado digitalmente
conforme MP nº 2.200-2 de
24/08/2021, que institui a Infraestrutura
da Chaves Públicas Brasileira - ICP-Brasil.



Esta publicação foi feita de forma 100% digital pela empresa
Gazeta de S.Paulo em seu site de notícias.

AUTENTICIDADE DA PÁGINA. A autenticidade deste documento
pode ser conferida através do QR Code ao lado ou pelo link
<https://publicidadelegal.gazetasp.com.br>